

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO  
TOCANTINS - SANEATINS

1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2016

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2017.

Prezados Senhores Debenturistas,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (“Emissão”), apresentamos a V.Sas o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da CVM nº 28, 23 de Novembro de 1983 e na Escritura de Emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora e controles internos da Pentágono.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da Emissora, na sede da Pentágono, na CVM, na CETIP e na sede do Coordenador Líder da Emissão.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em nosso website [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br).

Atenciosamente,

**PENTÁGONO S.A. DTVM.**

\*Informamos que o relatório possui data-base de 31.12.16 e, portanto, foi elaborado nos termos da Instrução CVM nº 28/1983, revogada em 21.03.2017 pela Instrução CVM nº 583/16.

## Características da Emissora

- Denominação Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
- CNPJ/MF: 25.089.509/0001-83
- Diretor de Relações com Investidores: Sr. Ubiratan Tabajara Paiva Diniz
- Atividades: (i) a implantação, a construção de sistemas e a exploração dos serviços de água potável e de esgoto sanitário nos municípios ou localidades em que detiver, a qualquer título, autorização, permissão ou contrato de concessão outorgados pelo poder concedente local, podendo ainda complementar sua atuação em atividades afins na área de saneamento básico; e (ii) a participação no capital de outras empresas do setor de saneamento básico.

## Características da Emissão

- Emissão: 1ª
  - Séries: Única
  - Data de Emissão: 27/09/2012
  - Data de Vencimento\*: 27/10/2022
- \*Redação em conformidade com o 3º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Banco Escriurador/ Mandatário: Banco Bradesco S.A.
  - Código Cetip/ISIN: SNTI11/ BRSNTIDBS005
  - Coordenador Líder: Banco Votorantim S.A.
  - Destinação dos Recursos: A totalidade dos recursos obtidos por meio da Emissão será destinada, direta ou indiretamente, (i) ao pagamento do principal, juros, taxas, comissões e encargos devidos em decorrência de 72 notas promissórias comerciais que restaram da emissão pela Foz Centro Norte S.A. de 181 notas promissórias, em série única, no âmbito da 2ª. emissão de notas promissórias da Emissora, no valor global de R\$181.000.000,00, em 30/06/2012, realizada nos termos da Instrução CVM n. 134 de 1990, conforme alterada e atualmente em vigor e que

foram assumidas pela Emissora após a incorporação do acervo cindido da Foz Centro Norte S.A.; e (ii) ao pagamento de custos relacionados à Emissão e ao pagamento de outras despesas da Emissora.

- Tipo de Emissão\*: Emissão Pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos de colocação.

\*Redação em conformidade com o 3º Aditamento à Escritura de Emissão.

1. Eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou, ainda, inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Companhia: (Artigo 12, alínea a, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

A Pentágono declara que não possui conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou de qualquer inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora.

2. Alterações Estatutárias: (Artigo 12, alínea b, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve alterações estatutárias no período.

3. Comentários sobre as demonstrações financeiras da Companhia, indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da empresa: (Artigo 12, alínea c, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- A Empresa

- ➔ Atividade Principal: 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- ➔ Situação da Empresa: ativa;
- ➔ Natureza do Controle Acionário: privado;
- ➔ Critério de Elaboração do Balanço: até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

- Situação Financeira

Até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

- **Estrutura de Capitais**

Até o fechamento deste relatório não havíamos recebido a documentação para a sua devida verificação.

- 4. **Posição da distribuição ou colocação das debêntures no mercado:** (Artigo 12, alínea d, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- VALOR UNITÁRIO NA EMISSÃO: R\$ 1.000.000,00
- ATUALIZAÇÃO DO VALOR NOMINAL: não aplicável
- REMUNERAÇÃO\*:

(i) 100% do DI + 3,50% a.a.: entre a Data de Emissão até a) 1 Dia Útil após a data em que a CETIP for notificada, nos termos do item 4.3.2.1 da Escritura de Emissão, acerca da aquisição, pela Foz Centro Norte Investimentos S.A. (incorporada pela Emissora), de pelo menos 99% das ações do capital social total e votante da Emissora e, de forma cumulativa, da constituição e aperfeiçoamento das garantias previstas na Escritura de Emissão (“Data da Aquisição Saneatins”), ou b) até o dia 29/12/2012, o que ocorrer primeiro;

(ii) 100% do DI + 4,56% a.a.: a partir da Data da Aquisição Saneatins ou a partir de 29/12/2012 (inclusive), o que ocorrer primeiro, até 27/07/2016 (exclusive) (“Data Final da Segunda Remuneração”); e

(iii) 100% do DI + 4,80% a.a.: a partir da Data Final da Segunda Remuneração (inclusive).

\*Redação em conformidade com o 3º Aditamento à Escritura de Emissão.

- **PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBÊNTURE (2016):**

Amortização:

27/01/2016 – R\$ 15.390,682335

27/04/2016 – R\$ 23.727,301933

Juros:

27/01/2016 – R\$ 40.118,062536

27/04/2016 – R\$ 38.125,704858

- **POSIÇÃO DO ATIVO:**

Quantidade em circulação: 74

Quantidade em tesouraria: 0

Quantidade total emitida: 74

5. Resgate, amortização, conversão, repactuação, pagamento dos juros das debêntures realizadas no período, bem como aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela Emissora: (Artigo 12, alínea e, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- Resgate: não houve;
- Amortização: conforme item 4 acima;
- Conversão: não aplicável;
- Repactuação: não aplicável;
- Pagamento dos juros das debêntures realizados no período: conforme item 4 acima;
- Aquisições e vendas de debêntures efetuadas pela Emissora: não houve.

6. Constituição e aplicações de fundo de amortização de debêntures, quando for o caso: (Artigo 12, alínea f, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não houve a constituição de Fundo de Amortização para esta Emissão.

7. Acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora: (Artigo 12, alínea g, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

De acordo com as informações obtidas, os recursos adquiridos por meio da Emissão de Debêntures foram utilizados conforme previsto na Escritura de Emissão.

8. Relação dos bens e valores entregues à sua administração: (Artigo 12, alínea h, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Não há bens e/ou valores entregues ao Agente Fiduciário para administração.

9. Cumprimento de outras obrigações assumidas pela companhia na escritura de emissão: (Artigo 12, alínea i, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

Adicionalmente, a Emissora obriga-se, sob pena de declaração de vencimento antecipado, a observar o índice de cobertura de serviço da dívida da Companhia ("ICSD"), previsto no item 5.1.1, alínea XIII da Escritura de Emissão.

Em AGD, realizada em 30/03/2017, os Debenturistas deliberaram:

- (i) anuir previamente, em caráter excepcional, para eventual descumprimento de apresentação de divulgação das demonstrações financeiras completas e auditadas da Emissora e da Garantidora, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016, no prazo de 3 (três) meses previsto na alínea “c” do item (i) da cláusula 6.1 da Escritura; e
- (ii) conceder prazo adicional de 90 dias a contar de 30/03/2017, para que a) tanto a Emissora quanto a Garantidora apresentem suas demonstrações financeiras completas e auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016; e b) seja realizado o cálculo do ICSD, nos termos previstos no item (xii) da cláusula 5.1.1 da Escritura.

De acordo com as informações obtidas, verificamos o cumprimento das obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

10. **Declaração acerca da suficiência e exequibilidade das garantias das debêntures:** (Artigo 12, alínea j, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

As debêntures da presente emissão são da espécie com garantia real\*.

As debêntures contam com as seguintes garantias\*: (i) penhor de ações; (ii) penhor de dividendos; e (iii) Contrato de Suporte, conforme previsto na Escritura de Emissão.

De acordo com as informações obtidas da Emissora, a(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão permanece(m) perfeitamente suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).

\*Redação em conformidade com o 3º Aditamento à Escritura de Emissão.

11. **Existência de outras emissões, públicas ou privadas, feitas pela própria Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que tenha atuado como agente fiduciário no período:** (Artigo 12, alínea k, inciso XVII da Instrução CVM 28/83)

- (i) Denominação da companhia ofertante: **ODEBRECHT AMBIENTAL – JECEABA S.A.** (atual denominação da FOZ DE JECEABA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., anteriormente denominada LUMINA JECEABA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.) – a seguir “LUMINA”
  - Emissão: 1ª. (Privada)
  - Valor da emissão: R\$ 62.000.000,00;
  - Quantidade de debêntures emitidas: (i) Série A: 31; e (ii) Série B: 31;

- Espécie: com garantia real;
- Prazo de vencimento das debêntures: 16/03/2021;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: Na data da emissão: (i) Fiança prestada por Foz do Brasil S.A.; (ii) termo de responsabilidade e prestação de garantia, celebrado entre a Vallourec & Sumitomo Tubos do Brasil Ltda. (“VSB”) a LUMINA, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) e o debenturista desta emissão, ou seja, a INFRABRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES (“Infrabrasil”), (iii) penhor sobre as contas da Infrabrasil, (iv) penhor em segundo grau em favor da Infrabrasil de ações de emissão da LUMINA representativa da totalidade de seu capital social, (v) penhor em segundo grau em favor da Infrabrasil de todas as máquinas e equipamentos a serem adquiridos e instalados na central de utilidades relativa ao Projeto nos termos do Contrato de Financiamento firmado com BNDES, (vi) penhor em segundo grau em favor da Infrabrasil de todos os valores creditados, a qualquer tempo na Conta Centralizadora, (vii) penhor em segundo grau em favor da Infrabrasil dos direitos creditórios de que a LUMINA é titular provenientes do Contrato DBOT celebrado entre a LUMINA e VSB, e (viii) hipoteca em segundo grau sobre o direito real de superfície sobre imóvel;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:
  - (i) Pagamentos:
    - Série A:
      - Serviço Fixo:  
30/09/2016 – R\$ 3.220.822,140000
      - Serviço Variável:  
30/09/2016 – R\$ 5.593.936,104235
    - Série B:
      - Serviço Fixo:  
30/03/2016 – R\$ 3.220.822,140000
      - Serviço Variável:  
30/03/2016 – R\$ 6.647.451,981098
  - (ii) Inadimplemento: A Emissora não cumpriu com obrigação(ões) não pecuniárias, conforme previsto nos documentos da operação.



(ii) Denominação da companhia ofertante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS** (sucessora por incorporação da FOZ CENTRO NORTE INVESTIMENTOS S.A.)

- Emissão: 1ª
- Valor da emissão: R\$ 116.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 116;
- Espécie\*: com garantia real;  
\*Redação em conformidade com o 3º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Prazo de vencimento das debêntures\*: 27/10/2022;  
\*Redação em conformidade com o 3º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores\*: a ser compartilhada com os debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins (“Saneatins”) (i) penhor, em segundo grau, de ações representativas de 76,50% de emissão da Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins (“Saneatins”) de titularidade da Foz Centro Norte Participações (sucédida pela Odebrecht Ambiental – Centro Norte Participações S.A.); (ii) penhor, em segundo grau, sobre a totalidade dos direitos a serem pagos pela Saneatins à Foz Centro Norte Participações (sucédida pela Odebrecht Ambiental – Centro Norte Participações S.A.), advindas das ações empenhadas por meio do Penhor de Ações; e (iii) Contrato de Suporte firmado pela Odebrecht Ambiental S.A., Foz Centro Norte Participações S.A., Companhia de saneamento do Tocantins – Saneatins, e o Agente Fiduciário;  
\*Redação em conformidade com o 3º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização:

27/01/2016 – R\$ 15.390,682335

27/04/2016 – R\$ 23.727,301933

Juros:

27/01/2016 – R\$ 40.118,062536

27/04/2016 – R\$ 38.125,704858

(iii) Denominação da companhia ofertante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS**

- Emissão: 2ª
- Valor da emissão: R\$ 55.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 55;

- Espécie\*: com garantia real e com garantia adicional fidejussória;  
\*Redação em conformidade com o 4º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Prazo de vencimento das debêntures\*: 30/12/2016;  
\*Redação em conformidade com o 4º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores\*: (A) Fiança de 100% da dívida representada pelas Debêntures, prestada pela Odebrecht Ambiental S.A.; (ii) cessão fiduciária dos direitos sobre a conta bancária de titularidade da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS, aberta junto ao Itaú Unibanco S.A., agência 1615, conta corrente nº 35444-4; (iii) penhor, de segundo grau, sob condição suspensiva, da totalidade das ações de emissão da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS de titularidade da FOZ CENTRO NORTE INVESTIMENTOS S.A.; e (iv) penhor, de segundo grau, sob condição suspensiva, sobre a totalidade dos direitos a serem pagos pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – SANEATINS à FOZ CENTRO NORTE INVESTIMENTOS S.A., advindas das ações empenhadas por meio do penhor das ações mencionadas no item (i) acima;  
\*Redação em conformidade com o 4º Aditamento à Escritura de Emissão.
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:
  - (i) Pagamentos:  
Amortização:  
01/02/2016 – R\$ 32.700,00000000  
29/02/2016 – R\$ 34.500,00000000  
  
Juros:  
01/02/2016 – R\$ 11.899,91731860  
29/02/2016 – R\$ 9.328,49207280  
08/03/2016 – R\$ 2.960,07617100  
  
Resgate:  
08/03/2016 – R\$ 744.900,00000000
  - (iv) Denominação da companhia ofertante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS**
    - Emissão: 3ª
    - Valor da emissão: R\$ 190.000.000,00;
    - Quantidade de debêntures emitidas: (i) 1ª Série: 5.000; e (ii) 2ª Série: 140.000;
    - Espécie: com garantia real;
    - Prazo de vencimento das debêntures: 31/07/2022;

- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) cessão fiduciária da totalidade dos Direitos Creditórios da Conta Livre Movimentação Caixa que venham a ser depositados na conta corrente n. 3476-7, agência 2525, da Caixa Econômica Federal, e posteriormente transferidos para conta corrente nº 23707-2, agência 8541, aberta junto ao Itaú Unibanco S.A., de titularidade da Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins, conforme previstos no respectivo contrato; e (ii) Contrato de Compromisso de Aporte firmado pela Odebrecht Ambiental S.A.;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:
  - (i) Pagamentos:
    - 1ª Série:
      - Amortização:  
01/08/2016 – R\$ 108,460054
  
      - Juros:  
01/02/2016 – R\$ 472,365607  
01/08/2016 – R\$ 541,987995
  
    - 2ª Série:
      - Amortização:  
01/08/2016 – R\$ 10,925802
  
      - Juros:  
01/02/2016 – R\$ 47,236560  
01/08/2016 – R\$ 54,597554
- (v) Denominação da companhia ofertante\*: **ODEBRECHT AMBIENTAL - ATIVOS MADUROS S.A.** (atual denominação social da ODEBRECHT AMBIENTAL – ÁGUA E SANEAMENTO S.A., sucessora por assunção de direitos e obrigações da ODEBRECHT AMBIENTAL S.A.)
  - \*Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão.
  - Emissão: 1ª
  - Valor da emissão: R\$ 100.000.000,00;
  - Quantidade de debêntures emitidas: 100;
  - Espécie\*: quirografária, com garantia fidejussória;
    - \*Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão.
  - Prazo de vencimento das debêntures\*: 04/01/2017;
    - \*Redação em conformidade com a AGD realizada em 16/12/2016.

- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores\*: (i) Fiança prestada pela Odebrecht Ambiental S.A.;

\*Redação em conformidade com o 2º Aditamento à Escritura de Emissão.

- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

19/02/2016 – R\$ 77.532,25799999

19/08/2016 – R\$ 78.796,66800000

19/09/2016 – R\$ 12.015,90900000

19/10/2016 – R\$ 12.620,47800000

08/11/2016 – R\$ 7.688,84500000

21/11/2016 – R\$ 4.719,25100000

15/12/2016 – R\$ 10.561,46700000

29/12/2016 – R\$ 4.649,12000000

Resgate Total Antecipado:

29/12/2016 – R\$ 1.000.000,00000000

- (vi) Denominação da companhia ofertante: **F.AB. ZONA OESTE S.A.**

- Emissão: 1ª. (Privada)
- Valor da emissão: R\$ 96.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 96.000;
- Espécie: com garantia real;
- Prazo de vencimento das debêntures: 30/04/2020;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores\*: (i) penhor em segundo grau, sobre 100% de ações da Emissora, detidas pela Foz do Brasil S.A. e pela Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.; (ii) cessão fiduciária de (a) todos os Fundos Cedidos da Conta Centralizadora dos Debenturistas (conforme definido no Novo Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos); e (b) todos os Fundos Cedidos da Conta Reserva dos Debenturistas (conforme definido no Novo Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos), de titularidade da F.AB. Zona Oeste S.A.;

\*Redação em conformidade com o 1º Aditamento à Escritura de Emissão.

- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Amortização:

01/02/2016 – R\$ 57,983483  
02/05/2016 – R\$ 55,797038  
01/08/2016 – R\$ 50,633548  
31/10/2016 – R\$ 46,906193

Juros:

01/02/2016 – R\$ 13,304115  
02/05/2016 – R\$ 11,859218  
01/08/2016 – R\$ 11,309779  
31/10/2016 – R\$ 10,043210

**(vii) Denominação da companhia ofertante: F.AB. ZONA OESTE S.A.**

- Emissão: 3ª. (Privada)
- Valor da emissão: R\$ 50.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: (i) 1ª. Série: 45.000; e (ii) 2ª. Série: 5.000;
- Espécie: com garantia real;
- Prazo de vencimento das debêntures: 30/04/2020;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: (i) penhor em segundo grau sobre 100% de ações da Emissora, detidas pela Odebrecht Ambiental S.A. e pela Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.; e (ii) Cessão Fiduciária de (a) todos os Fundos Cedidos da Conta Centralizadora dos Debenturistas (conforme definido no Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos); e (b) todos os Fundos Cedidos da Conta Reserva dos Debenturistas (conforme também definido no Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos), de titularidade da F.AB. Zona Oeste S.A.;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

→ 1ª Série:

Amortização:

01/02/2016 – R\$ 69,778266  
02/05/2016 – R\$ 66,882377  
01/08/2016 – R\$ 58,821382  
31/10/2016 – R\$ 52,771415

Juros:

01/02/2016 – R\$ 21,290617  
02/05/2016 – R\$ 19,516217  
01/08/2016 – R\$ 19,218768

31/10/2016 – R\$ 17,713697

→ 2ª Série:

Amortização:

01/02/2016 – R\$ 69,7782656

02/05/2016 – R\$ 66,8823774

01/08/2016 – R\$ 58,8213818

31/10/2016 – R\$ 52,77141535

Juros:

01/02/2016 – R\$ 21,290617

02/05/2016 – R\$ 19,516217

01/08/2016 – R\$ 19,218768

31/10/2016 – R\$ 17,713697

**(viii)** Denominação da companhia ofertante: **ODEBRECHT AMBIENTAL S.A.**

- Emissão: 2ª
- Valor da emissão: R\$ 200.000.000,00;
- Quantidade de debêntures emitidas: 20.000;
- Espécie: quirografia;
- Prazo de vencimento das debêntures: 12/12/2017;
- Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores: não aplicável;
- Eventos de resgate, amortização, pagamentos, conversão, repactuação e inadimplemento no período, por debênture:

(i) Pagamentos:

Juros:

12/12/2016 – R\$ 1.629,57085000

29/12/2016 – R\$ 77,03406000

Prêmio:

13/05/2016 – R\$ 10,64605453

29/12/2016 – R\$ 14,00000000

Resgate Total Antecipado:

29/12/2016 – R\$ 10.000,00000000

12. Parecer:

Não possuímos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora, que manteve seu registro atualizado junto à CVM - Comissão de Valores Imobiliários.

13. **Declaração sobre a aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário:** (Artigo 12, alínea I, inciso XVII da Instrução CVM 28/83 e artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976)

A Pentágono declara que se encontra plenamente apta a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora.

Este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis.

Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas nem de que tal exatidão permanecerá no futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta.

**PENTÁGONO S.A. DTVM**